
ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEDOS

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 141/2013 OLIVEDOS (PB), 12 DE DEZEMBRO DE 2013.

Autoriza a abertura de crédito especial no
orçamento vigente e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE OLIVEDOS, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Secretaria de Administração e Planejamento da Prefeitura Municipal um crédito especial no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), para atender à finalidade abaixo especificada:

0200 – Secretaria de Administração e Planejamento
04.122.114.2003 – Manutenção das Atividades do Setor de Administração e Planejamento.
33.90.93. 01 - Indenizações e Restituições
Valor de R\$ 40.000,00

Art. 2º - A cobertura do crédito especial a que se refere o artigo anterior se fará através da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

0600 – Secretaria de Obras e Serviços Urbanos.
04.843.0006.2028 – Amortização da dívida junto com a ENERGISA
46.90.71. 01 – Principal da Dívida Contratual Resgatado.
Valor de R\$ 40.000,00

Art. 3º - Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2010/2013, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Olivedos (PB), 12 de dezembro de 2013.

GRIGÓRIO DE ALMEIDA SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giselia Borges Costa
Código Identificador:D73DE78F

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba no dia 31/12/2013. Edição 0997
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/famup/>